



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.251 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 43465/2020,

RESOLVE:

Retificar o Protocolo de Recomendação para Eventos Sociais do Anexo Único da Portaria nº 1212, de 22 de setembro de 2020 na seguinte conformidade:

Onde se lê:

“Vale ressaltar que a responsabilidade ao cumprimento das orientações, pertencem aos responsáveis pelo local do evento, seja próprio ou locado e pelo organizador do mesmo.”

Leia-se:

“Vale ressaltar que a responsabilidade ao cumprimento das orientações, pertence aos gestores do evento e contratantes.”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL